



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035/97

PUBLICADO
EM

29/07/97

Página 02B

SÍNTESE: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTA MARIA-APM, e dá outras providências.

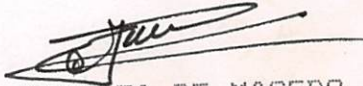
A CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTA MARIA - APM, CGC Nº01.912.774/0001-51, situado a Avenida Paraná s/n, no Colégio Municipal Santa Maria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal